



SOMAR	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR
DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

05ª ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2023

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de 2023, às 10h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Autarquia Municipal de Obras e Serviços de Maricá, reuniu-se, sob a coordenação da Pregoeira Renata Alves da Silva, estando presentes os membros, Adriano Mello de Andrade, Carlos Eduardo Martins Nascimento, Isabela Costa Bastos, Geane Medeiros de Oliveira Paula da Silva e Otto Willian Kall, para proceder à continuação do Pregão Presencial n.º 38/2023, autorizado no presente processo, pela lavra do Ordenador de Despesa, conforme folhas _____. Compareceram ao certame as empresas **HOPEBRAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, representada pelo Sr. Luiz Ronaldo de Almeida Velasco e **MASTER DE CACHOEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP**, representada pela Sr.ª Tamiris Gomes Portela, todas devidamente credenciadas, conforme documentos apensados aos autos. Dando início a sessão, foi informado aos presentes, que houve questionamento da empresa **HOPEBRAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** via e-mail, quanto a sua inabilitação, após envio de justificativa informando que possui capital social superior aos 10% do valor estimado do presente processo, bem como, Declaração informando que permaneceu inativa no período do ano de 2019 a 2022. Na Ata anterior, esta Comissão informou que a justificativa apresentada não atendia ao solicitado, sendo necessário para fins de habilitação, a apresentação de fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, o que não foi apresentado pela referida empresa, restando dessa forma inabilitada, conforme exposto na Ata anterior. Ressalta-se ainda, que a proponente não apresentou nenhum documento legal que comprovasse a período de inatividade da empresa, não sendo possível também, a averiguação da informação no Balanço Patrimonial apresentado. Em prosseguimento, foi informado aos presentes que após a realização de diligência solicitada as empresas **FL DA CUNHA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, **EMPREENDIMIENTOS MARANATA LTDA** e **UTM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, na qual foi solicitada a apresentação das notas fiscais pertinentes aos atestados apresentados pelas mesmas, bem como a comprovação da devida execução por parte das empresas licitantes, somente a empresa **FL DA CUNHA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA** atendeu ao solicitado. Cabe ressaltar, que as empresas **EMPREENDIMIENTOS MARANATA LTDA** e **UTM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, não apresentaram os documentos para comprovação da veracidade das informações presentes nos Atestados. Diante do exposto,



SOMAR	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR
DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

as empresas **EMPREENHIMENTOS MARANATA LTDA** e **UTM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, restaram inabilitadas. Dessa forma, foi aberto o envelope de documentação da empresa **JG TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA-ME**, subsequente classificada na fase de lances, no item 05. Após análise dos documentos supracitados, foi verificado que a empresa **JG TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA-ME**, não apresentou as Declarações de que recebeu todos os documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, Declaração para fins do disposto do inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93 e Declaração referente ao art. 9º da Lei nº 8.666/93. Ainda sobre a empresa **JG TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA-ME**, a mesma apresentou a Certidão para com a Falência, Concordata e demais Recuperações Judiciais com a informação “CONSTA”, porém, ressalta-se que não se trata de matéria relativa ao exigido em Edital, não trazendo prejuízos ao andamento do presente processo. Por fim, a empresa supracitada apresentou a Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Federal vencida. No entanto, estando a empresa **JG TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA-ME**, já inabilitada pelo exposto acima, não será concedido prazo para regularização quanto a Fazenda Federal, uma vez que se enquadra na condição de ME/EPP bem como, não foi realizada a análise de Qualificação Técnica, visando a celeridade processual dos autos. Em ato contínuo, segue abaixo resultado das proponentes vencedoras e seus respectivos itens:

EMPRESAS	ITENS
FL DA CUNHA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	02 e 03
MASTER DE CACHOEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP	01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11

Em prosseguimento, foi perguntado aos presentes se havia intenção na participação do cadastro reserva, sendo respondido positivamente pelas empresas **HOPEBRAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** e **MASTER DE CACHOEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP**. Ressalta-se que a intenção de participação no cadastro de reserva da empresa **HOPEBRAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, só será válida caso seja reconsiderada a sua inabilitação, após fase recursal. Ao serem indagados sobre a intenção em interpor recurso, a empresa **HOPEBRAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, respondeu positivamente discordando da sua



SOMAR	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR
DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

inabilitação, ficando desde já aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e, para constar, a presente ata que, após lida e acatada, vai assinada pela Pregoeira, Equipe de apoio e Licitantes presentes.

Renata Alves da Silva
Pregoeira

Maricá, 14 de setembro de 2023.

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO	
Adriano Mello de Andrade	
Carlos Eduardo Martins Nascimento	Isabela Costa Bastos
Geane Medeiros de Oliveira P. da Silva	Otto Willian Kall
LICITANTES PRESENTES	
HOPEBRAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	
MASTER DE CACHOEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP	